

Lei nº 5.871 de 31 de MARÇO de 20 23

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLÁVEL CODIPI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (\*)

## O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública A COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLÁVEL CODIPI, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Av. Poti Velho, 5543, Parque Wall Ferraz, Teresina-PI, CEP: 64.012-760, e inscrita no CNPJ sob nº 43.381.131/0001-79.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 31 de março de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA

Secretário Municipal de Governo, em exercício

(\*) Lei de autoria do Vereador Edilberto Borges, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.